

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1913

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2024

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 002/2024, PROC. ADMIN LJS/RN Nº 223.001/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL EM COPO, GARRAFA, GELO E VASILHAME DE ÁGUA, ALÉM DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

Considerando os artigos 83; 104, IIIV; 115; 137; 138; 139; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161 e 162, da Lei nº 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 4 do Termo de Referência, o qual deixa evidente que o prazo de execução dos serviços é de 48h (quarenta e oito horas) horas, contados a partir do recebimento da “Nota de Empenho”, em remessa única;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela Nota de Empenho nº 521.001/2024, enviada para a empresa no dia 21 de maio de 2024, cujo descumprimento vem provocando transtornos à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, uma vez que os itens não foram entregues;

Considerando que o descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preço acarreta as consequências previstas no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos arts. 155 ao 162, da Lei nº 14.133/2021, que versão sobre as Sanções a serem aplicadas;

Considerando que o TCU irá promover a fiscalização e o acompanhamento da evolução das ações de transparência das instituições dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário por meio do Radar da Transparência. Uma iniciativa que alcança as esferas municipal, estadual, distrital e federal. O objetivo é, por meio da avaliação contínua dos portais, induzir a transparência de informações em todas as organizações do Brasil, um dos pilares da atuação do TCU.

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, resolve **NOTIFICAR** a empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.588.655/0001-00**,



sediada à Rua Barauna, nº 972, Alecrim, Natal/RN, CEP.: 59.037-370, neste ato representado pela Sr^a. Raquel Oliveira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.775.144-**, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do envio desta Notificação, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas: Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento), conforme determina o art. Nº 156 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, proceda-se a abertura de procedimento administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídicas.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial das Câmara Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de maio de 2024.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Vereador - Presidente